



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 132, DE 2005.

Apresentada em: 13/6/2005  
Aprovada em: 13/6/2005  
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis - MG

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito solicitando-lhe a seguinte providência:

Criar no âmbito da Administração Municipal, como parte do sistema de controle interno, **serviço de almoxarifado**, por meio do qual será feito o controle de estoque e distribuição dos materiais de consumo, adquiridos pela Prefeitura, para uso das diversas Coordenadorias.

Para encarregar-se desse serviço, deverá ser designado servidor, com experiência na área, a quem caberá fazer o registro de entrada e saída, mediante requisição, de todos os produtos e materiais adquiridos pela Prefeitura.

Este serviço deverá atuar em conjunto, especialmente, com as Coordenadorias de Compras, Patrimônio e Contabilidade.

**JUSTIFICATIVA**

Esta sugestão visa aperfeiçoar o sistema de controle interno da Prefeitura, a fim de otimizar os procedimentos de compra e consumo de materiais necessários à manutenção da máquina administrativa.

A criação do serviço de almoxarifado, com toda certeza, reduzirá os gastos de custeio da Prefeitura, já que será centralizado num único órgão o registro e distribuição de materiais e produtos.

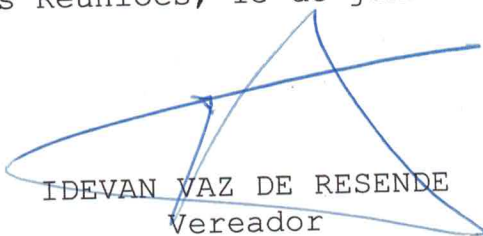
Esta medida é uma prática rotineira na maioria das empresas privadas e nos órgãos públicos com melhor nível de gestão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estas as razões que me levam a solicitar a aprovação desta Indicação, que tem como fundamento os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2005.



IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vereador